



VII Simpósio Nacional de História Cultural
**HISTÓRIA CULTURAL: ESCRITAS, CIRCULAÇÃO,
LEITURAS E RECEPÇÕES**

Universidade de São Paulo - USP

São Paulo - SP

10 e 14 de Novembro de 2014

**DIREITOS HUMANOS COMO “CONTRAVENÇÃO” E “ARMA
RETÓRICA”: CRÍTICA E RECEPÇÃO NOS CURRÍCULOS DE
FORMAÇÃO MILITAR**

Elio Gomes Pereira*

O artigo apresenta reflexões sobre o processo formativo dos policiais militares de Goiás. Discute diversos aspectos da militarização do ensino por meio das matrizes curriculares nas décadas de 60, 70 e as mudanças a partir do período da redemocratização. Enfatiza, sob esta perspectiva, o debate sobre os direitos humanos e as representações que influenciaram as práticas de ensino nas academias militares. Analisando as principais mudanças realizadas na Matriz Curricular do Curso de Formação de Oficiais da CAPM/GO, especialmente quanto às disciplinas oferecidas e às metodologias de ensino adotadas pelos docentes, tem a pretensão de mostrar como e por quais motivos as disciplinas da Grade Curricular vêm sofrendo alterações ou sendo gradativamente substituídas.

O processo ensino-aprendizagem, bem como as práticas curriculares atualmente desenvolvidas pela APM/GO aponta para uma diferenciação do que ocorria durante os governos militares, voltados para o preparo do policial militar para a defesa do território. É preciso considerar neste aspecto a guerra de representações e leituras sobre a função da

* Elio Gomes Pereira é mestre em história pela PUC/GO, local em que defendeu a dissertação *O Ensino na Academia Militar em Goiás: matrizes curriculares, mudanças e permanências – 1970-2012*. (Programa de Pós-Graduação em História), 2013.

polícia, sua relação com a sociedade civil e os movimentos sociais de defesa dos direitos humanos.

Durante muitos anos não era comum falar sobre direitos humanos em contextos que envolvessem policiais militares, situação normalmente de antagonismo. Isso se deve ao fato que vem sendo empregada mais na finalidade de defesa nacional do que como meio de cumprir sua função na segurança pública. Segundo RIQUE & SANTOS (2004), o embate entre direitos humanos e as corporações militares tem gerado formas de desqualificação da alteridade e reforço de sistemas de representação calcadas nas hierarquias inquestionáveis, o que leva à exclusão do reconhecimento de direitos na esfera pública, à naturalização das desigualdades e hierarquias. Como afirmam:

Em nosso mundo social, esse modelo de subjetivação dá sustentação à vida política marcada pela tendência de se considerar que a sociedade está hierarquizada em relações de mando e obediência e, desse modo, ninguém se relaciona com o outro de igual para igual; sempre um é superior ao outro. O uso da expressão “senhor doutor” é típica da ausência de poder político por parte da maioria da população que vivencia as formas de exclusão das decisões e ações políticas (RIQUE & SANTOS, 2004, p.12).

As autoras ainda enfatizam que mesmo que a segurança seja um direito¹, em nossa contemporaneidade há dificuldades de constituir sujeitos sociais pela sociedade civil e que a falta de reconhecimento dos direitos distanciam o poder público da sociedade, o que se constitui em uma *forma de fazer política que se separa da sociedade para controlá-la* (RIQUE & SANTOS, 2004, p. 12). As representações constituídas e antagônicas que distanciam a sociedade civil das corporações militares apresentam dados importantes a serem explorados, visto que, como afirmam as autoras, vivemos em sociedades hierarquizadas, *marcadas por relações de mando e obediência, favor e clientela, na qual o sentimento da representação pela igualdade social e política vai contra a corrente do mundo contemporâneo* (idem, p. 14). Sob tal conjuntura, abrem-se perspectivas de mudança a partir de discussões atuais acerca da formação militar e da análise de suas estruturas curriculares, sua base cultural e de representações políticas, bem como suas articulações conjunturais.

¹ A segurança é um dos direitos humanos mais fundamentais e a polícia é uma instituição com atribuição histórica, desde a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 (RIQUE & SANTOS, 2008, p. 13)

Na efervescência da Guerra Fria, com o Brasil apoiando os Estados Unidos, foi incluída nos currículos das escolas de formação de oficiais a disciplina Segurança Interna intensificada durante a ditadura militar, contra a entrada do comunismo no país. Dessa forma, o anticomunismo pregado pelo exército norte-americano e assimilado pelas Forças Armadas Brasileiras refletiu-se no ensino policial militar, de forma geral, inclusive no de Goiás. Utilizando como álibi a ameaça comunista e a necessidade de proteger o território brasileiro dessa ameaça, o que no pensamento militar só poderia ser efetivado pelas Forças Armadas, foi fundada, em outubro de 1948, a Escola Superior de Guerra (ESG), cujo objetivo era a preparação de uma elite que acreditasse na Doutrina da Segurança Nacional, que se convencesse de sua eficácia, de sua necessidade para o Brasil. Para alcançar este objetivo, a ESG teve como fundadores oficiais com formação superior, com funções estratégicas de comandos e que acreditavam na fórmula Segurança/Desenvolvimento, uma herança da Doutrina Goes. Goes Monteiro² propunha a obediência da Nação à “política do Exército”, necessária para a defesa nacional. Todos, militares e civis, deveriam unir esforços no sentido de fortalecer belicamente a nação. Essa necessidade de defesa nacional facilitaria a aceitação e a proliferação da “Política do Exército”.

A partir do exposto fica explícito que para os militares o comunismo representou um perigo iminente, oportunista, na medida em que lhes oferecia possibilidades de tutelar à pátria, com a conivência dos civis, fazendo uso da educação e, conseqüentemente da Escola Superior de Guerra (ESG), para esses fins.

Com base em tais princípios, a formação militar aponta um ensino inicial para defesa do Estado em uma perspectiva voltada para o positivismo disciplinar e hierárquico, com o propósito de formar profissionais qualificados para atender a população civil de forma a respeitar os direitos civis, elemento que tem provocado intensa discussão. O ensino da polícia militar abrange duas áreas distintas, porém independentes: o Ensino Instrumental Básico e o Ensino Profissional. O Ensino Instrumental Básico é destinado

² Militar, cursou a Escola de Guerra de Porto Alegre, após realizar estudos preparatórios no Rio de Janeiro. Participou também da repressão ao levante tenentista deflagrado em 1924, em São Paulo, e à Coluna Prestes. Em agosto de 1945, reassumiu o Ministério da Guerra e, nos meses seguintes, articulou o golpe que afastou Vargas do poder. Manteve-se à frente do ministério até setembro de 1946, quando o novo governo, chefiado pelo general Dutra, já havia tomado posse. Com a posse de Vargas, foi indicado chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), permanecendo no cargo até dezembro de 1952. Em seguida, foi nomeado ministro do Superior Tribunal Militar (STM). Dados disponíveis em: <http://cpdoc.fgv.br/>

às bases humanísticas, filosóficas, científicas e tecnológicas, necessárias ao preparo do policial militar e ao desenvolvimento da sua cultural geral.

O Ensino Profissional é destinado a preparar e habilitar o pessoal dos quadros da polícia militar, dando-lhes o embasamento necessário ao cumprimento das atividades ligadas às funções de Polícia Ostensiva - preservação da ordem pública -, sendo que os critérios para o planejamento e conduta do ensino profissional na corporação são estabelecidos pelas Normas para Planejamento e conduta do Ensino - NPCES. O acréscimo de disciplinas contemplando diversas áreas do Direito na grade curricular da PM, assim como a exigência da formação em Direito para ingresso dos futuros cadetes na PM após a redemocratização, comprova a importância que a discussão sobre Direitos Humanos tem alcançado nas academias de formação militar.

Para melhor compreensão da Matriz Curricular da APM/GO e sua atual configuração, torna-se necessário realizar uma análise criteriosa das principais alterações ocorridas no decorrer dos anos. Para concretizar tal objetivo, faz-se necessário conhecer e posteriormente comparar as Matrizes Curriculares que gerenciaram o ensino nos cursos de Formação de Oficiais da Academia de Polícia de Goiás. Para esta pesquisa, tivemos acesso as matrizes do período militar e pós-ditadura. Direciona-se especificamente para a malha curricular utilizada nos anos de 1979 e 2002 enfocando o último ano letivo, com o intuito de enfatizar mudanças ou permanência de disciplinas na grade, motivadas pela necessidade sócio-cultural ou pelo sistema político em vigor.

Durante a Ditadura Militar, a tentativa de controle dos processos de conhecimento e formação ocorria desde o que era divulgado pelos meios de comunicação até os conteúdos ministrados nas salas de aula. No tocante ao ensino policial militar, era fundamental formar oficiais que acreditassem e defendessem a ideologia do governo vigente, pautada na necessidade de preparar o país para um possível conflito armado. Para alcançar tal propósito, a malha curricular da Gerência de Ensino Policial Militar de Goiás oferecia aos discentes do Curso de Formação de Oficiais (CFO) disciplinas que se encontravam diretamente voltadas para a defesa do território nacional. Em 1979, a primeira orientação curricular organizada após a instalação da ditadura: Educação Física militar, Ordem Unida, Técnica Policial Militar, Operações de Defesa Interna e Defesa Territorial, Informações e Contra-informações, Didática, Defesa Civil, Trabalho de Comando.

Para alcançar tal propósito, a malha curricular da Gerência de Ensino Policial Militar de Goiás oferecia aos discentes do Curso de Formação de Oficiais (CFO) disciplinas que se encontravam diretamente voltadas para a defesa do território nacional (Tabela 1).

Tabela 1 – Matriz Curricular do CFO (3º ano) / 1979

Nº DE ORDEM	DISCIPLINAS
1	Educação física militar
2	Ordem unida
3	Armamento e tiro
4	Técnica policial militar
5	Operações de defesa interna e defesa territorial
6	Corpo de bombeiros
7	Direito civil
8	Psicologia social
9	Direito administrativo
10	Direito processual penal
11	Direito processual penal e militar
12	Informações e contra-informações
13	Didática
14	Administração
15	Defesa civil
16	Trabalho de comando
Fonte: Quartel da Academia de Polícia Militar de Goiás. Publicado em PEREIRA (2014)	

Ao observar detalhadamente as disciplinas oferecidas aos alunos/ cadetes no período final do curso (3º ano), percebe-se a influência, na época, de disciplinas militares voltadas para a guerra e para a defesa do Brasil contra a ameaça de invasão comunista. Dentre essas, destacam-se aquelas de caráter essencialmente militar, como “Ordem Unida”, que enfatizava, em seu conteúdo programático, a instrução individual sem arma e com arma e a escolta do grupo PM. A disciplina intitulada “Armamento e Tiro” voltava-se para o reconhecimento e manuseio do armamento em uso na Corporação e para aprendizagem sobre “Tiro, técnica e sua execução”.

Entretanto, das disciplinas que compunham a malha curricular do citado período a que mais evidenciava as preocupações governamentais era “Informações e Contra Informações”³, que oferecia conhecimentos básicos sobre a importância de recolhimento de dados sobre os grupos subversivos. A disciplina Operações de Defesa Interna e Defesa Territorial procurava capacitar o discente para desenvolver a habilidade de avaliar distâncias, realizar o reconhecimento e nomenclatura de terrenos, com noções básicas de topografia e estudos sobre e contra guerrilha. Cabe ressaltar que, no primeiro e segundo ano do curso, o aluno já havia cursado outras disciplinas voltadas para a mesma atividade-fim, como Guerra Revolucionária, disciplina que proporcionava aos discentes noções básicas de segurança nacional, conceitos e fundamentos de guerra revolucionária e guerra psicológica, regimes democráticos e totalitários e a revolução democrática de 31 de março de 1964; Estudos dos problemas brasileiros (1º ano); Segurança Física de Instalações e Dignitários oferecida no segundo ano (PEREIRA, 2014, p. 63) É importante salientar também que algumas disciplinas permaneciam na malha curricular durante os três anos de duração do curso, como é o caso das disciplinas de Educação Física Militar, Ordem unida, Armamento e Tiro, Operações de Defesa Interna, Defesa Externa, Técnica Policial Militar.

Durante a década de 1970 e a primeira metade da década de 1980, praticamente não se perceberam mudanças nas disciplinas que compunham a Matriz Curricular da APM/GO. Nesse momento político da história do Brasil, no qual a manutenção da ordem

³ O **Serviço Federal de Informações e Contra-informação** (SFICI) inaugurou o serviço de inteligência do Brasil. Concebido desde o mandato de Eurico Gaspar Dutra, passou a funcionar em 1956 no governo de Juscelino Kubitschek. Por pressão dos militares, foi criado para alimentar com dados sobre "ideologias extremistas" o Conselho de Segurança Nacional. Durante seu período de existência (1956-1964) o SFICI ficou conhecido por sua obsessão na busca dos que eram considerados inimigos do "estado democrático de direito". Vigiu sobretudo associações de esquerda, políticas ou não, como o PCB e movimentos grevistas.

a qualquer custo era a bandeira levantada, não havia espaço para o respeito aos Direitos Humanos, por tratar-se de antagonismo ideológico. Nas representações sobre Direitos Humanos entre policiais, há uma opinião, defendida em senso comum que o tema é uma estratégia para “defender bandidos”. Como podemos observar em entrevista realizada por Fábio Gomes de França:

É muito importante eles aprenderem o que é direitos humanos [sic]. Na cabeça dos policiais, muitas das vezes, eles entendem que os Direitos Humanos é só para defender bandidos, mas não é verdade. Direitos Humanos é direito à vida, direito à integridade da pessoa humana. É isso que é passado aos cadetes: aprender a respeitar a vida e a integridade da pessoa humana (FRANÇA, 2012, p.459).

Ao se traçar um paralelo entre o currículo da década de 1970 e o da década de 80, mais precisamente até 1984, percebe-se que esse permaneceu praticamente inalterável, o que permite constatar que as inovações mais significativas em cada época, principalmente aquelas mais visíveis, por exemplo, durante a fase mais dura do regime militar, com prática obsessiva de combate ao comunismo, evidenciam que as disciplinas privilegiadas eram Guerra Revolucionária, Operações de Defesa Interna e Defesa Territorial, Distúrbios Cíveis, Informações e Contrainformações, Ordem Unida, Guerra Química, Guerrilha e Contra Guerrilha. Todas elas tinham o intuito de preparar os militares para “caçar comunistas”.

Após a superação da fase de maior endurecimento dos conteúdos curriculares, com a abertura política e a anistia e a “redemocratização”, a Polícia Militar do Estado de Goiás e a APM/GO, seguindo a tendência nacional, receberam influência da nova conjuntura, que foram perceptíveis em virtude da introdução de disciplinas que de modo gradual, inverteram a propensão das matérias de cunho militar para as de caráter civil. Exemplo dessa inclinação foi o acréscimo de disciplinas na matriz de 2002 como: Comunicação Social, Oratória, Sociologia, além de vários ramos do Direito, como Introdução ao Estudo do Direito, Direito do Cidadão, Direito da Infância e da Juventude, Direito Constitucional.

Tabela 2 – Matriz curricular do CFO (3º ano) /2002

NÚMERO DE ORDEM	DISCIPLINAS
1	Inglês

VII Simpósio Nacional de História Cultural
Anais do Evento

2	Treinamento Desportivo
3	Psicologia Social
4	Oratória
5	Medicina Legal
6	Direito Processual Penal
7	Direito Civil
8	Direito Administrativo
9	Direito da Infância e Juventude
10	Direito do Cidadão
11	Didática
12	Palestras
13	Educação Física Militar
14	Ordem Unida
15	Tiro Policial
16	Defesa Pessoal
17	Direito Processual Penal Militar
18	Trabalho de Comando

Fonte: Quartel da Academia de Polícia Militar de Goiás. Publicado em PEREIRA (2014)

Embora pequenas mudanças ocorridas após os governos ditatoriais tenham sido expressivas e consideradas como um passo inicial para a adesão da APM/GO às transformações sofridas pela educação no país fica evidente que a grande mudança curricular deu-se no ano letivo de 2002, quando foi se deslocando o eixo filosófico, acadêmico e pedagógico das disciplinas para um novo currículo que objetivava o preparo para atender às necessidades de segurança que passava impreterivelmente pelo viés dos

direitos humanos. É possível perceber essa mudança ao se comparar as disciplinas cursadas em 1979 e aquelas que compunham a nova estrutura curricular em questão, a saber, a de 2002 (Tabela 2).

Em que medida, tais mudanças representaram uma alteração efetiva na concepção de direitos humanos como formas explícitas de legalização da contravenção e da perturbação social? Nas alterações curriculares ocorridas na Paraíba durante os anos 2000 houve a mesma orientação, todavia, as novas grades não resultaram em mudanças efetivas na concepção do tema dos direitos humanos, ainda considerado uma orientação legal permissiva e que ameaça a ordem social. Como se expressa uma cadete feminina entrevistada por Fábio Gomes de França: *aqui não se formam pessoas reflexivas que buscam se atualizar com o mundo (...). O que eu vejo aqui é simplesmente a tentativa de seguir um currículo* (FRANÇA, 2012, p.459). Currículo que, para teóricos como CERQUEIRA (2006) é, por um lado, *técnico-linear*, pois tem como princípio garantir o controle e maximizar o rendimento escolar e por outro, subliminar e *oculto*, na medida em que transmite valores por meio da simbologia das insígnias e dos rituais escolares trabalhados sob a cultura militar de suas instituições.

Os direitos humanos tendem a romper os paradigmas impostos aos profissionais da segurança pública militar com renovação e participação diferenciada de tempos atrás. A construção do relacionamento entre sociedade e policial militar direciona-se em um novo norte teórico e prático. Entretanto, observa-se no universo de formação militar que a inserção de disciplinas de direitos nos cursos de formação, ainda é um movimento tímido, marcado por noções pré-concebidas sobre os movimentos de direitos humanos e a função social da polícia. Dessa forma, o tema necessita ser investigado pela ótica das representações, sistema de ideias comuns que legitimam práticas sociais entre os educadores militares em sua relação com o estado democrático e a sociedade civil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CERQUEIRA, H. de G. A Disciplina Militar em Sala de Aula: a relação pedagógica em uma instituição formadora de oficiais da polícia militar do estado de São Paulo. Dissertação (Mestrado em Educação). PUC/SP, 2006.

FRANÇA, Fábio Gomes de. Segurança Pública e a Formação Policial Militar: os direitos humanos como estratégia de controle institucional. Estudos Sociológicos, v. 17, n.33, p.447-469, 2012.

PEREIRA, Elio Gomes. O Ensino na Academia Militar em Goiás: matrizes curriculares, mudanças e permanências (1979-2012). Goiânia, Editora América, 2014.

RIQUE, Célia & SANTOS, Maria de Fátima de Souza (orgs.). Os Direitos Humanos nas Representações Sociais dos Policiais. Recife, Ed. Bagaço, 2004.

